



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 03.10.2012

FAX N.º 349 /12 - 1º CD

Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará na segunda-feira dia 08 de outubro de 2012, às 18:00 horas, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. CR Vasco da Gama, incurso no Art. 223 do CBJD.
2. CR Flamengo, incurso no Art. 213 inciso III§§1e2º do CBJD.
3. Victor Javier Cáceres Centurion, atleta do CR Flamengo, incurso no Art. 254-A§1º inciso I do CBJD.
4. CR Flamengo, incurso no Art. 213 inciso I do CBJD

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu (s) filiado(s).

Expediente nº: 342/12
3/10/2012


Antônio de Almeida Lú
Secretário